

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 066/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 004/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à POSTO O MESTRE E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.587.142/0002-55, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. BA 052, KM 353, S/N, Rodovia, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário


Francisco Borges Neto
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Data: 26/11/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3698-8634-8619 - meioambiente@pmirece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 067/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 006/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA - ME / BRUNA DO GAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.142.468/0001-8 para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizado na Rua José Lopes Soares, Nº 92, Alto do Moura, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário**

Francisco Borges Neto
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Data: 26/11/2018

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - PM - Tel: 3688-8524/3619 - meioambiente@pccba.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 068/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 889/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 046/RLO/SEMADES/SET-2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AUTO POSTO NEW POWER DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / POSTO NEW POWER, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.093/0001-50, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. Estrada do Feijão BA 052, KM 354, S/N, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário


Francisco Borges Neto
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Data: 26/11/2018

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3828-6524/6519 - meioambiente@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 069/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2008 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 029/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à TOPAZIO VEICULOS LTD, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.201/0005-64, para o serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rod. BA 052, KM 353, Rodovia, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na Integra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2.º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3.º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Estabelecer que esta Licença, bem com cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário

Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Data: 26/11/2018

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 070/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2006, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 030/RLO/2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA / ESKINAO DA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº nº 42.102.830/0001-70, para o comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Praça Francisco Marques Dourado, Nº 08, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário


Francisco Borges Neto
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1349/2011

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3628-6524/5519 - meioambiente@iraca.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 071/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2008 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 031/RLO/2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **KONKISTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA / SKINÃO, inscrita no CNPJ sob nº 15.105.602/0001-80, para o comércio varejista de materiais de construção em geral localizado na Rua Aristides Moitinho, Nº 131, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 072/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 045/LS/SEMADES/SET-2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à NANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.983.877/0001-02, para a fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Estrada da Esagri, KM 01, S/N, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário


Francisco Borges Neto
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Data: 29/11/2018

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PM - Tel: 3688-6624/0519 - meioambiente@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 073/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2008 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 057/RLO/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos à AUTO POSTO LIBORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.312.269/0001-71, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Ju Pereira Nunes, Nº 542, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário

Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SEMADES

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 074/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 064/LS/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à A.B.P.N-ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE / FAZENDA CANAÁ, inscrita no CNPJ sob nº 04.181.405/0001-24, para o serviço de apicultura, localizado na Rod. BA 052, KM 340, S/N, Estrada do Feijão, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário

Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 DATA: 28/11/2018

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - PM1 - Tel: 3658-6524/5519 - meioambiente@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 075/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 055/LS/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **FRANKLIN BERNARDO SARMENTO 99093375504 / GAS LIRA, inscrita no CNPJ sob nº **30.143.345/0001-85**, para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizada na Rua Santo Onofre, Nº 13, Coopirecê, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará as sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Data: 26/11/2018

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 076/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 060/RLO/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à HEEM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.000/0001-83, para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizado na Av. Santos Lopes, Nº 1160, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário


Francisco Borges Neto
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Data: 27/11/2018

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3588.6524/6519 - meioambiente@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACEDC6AFD3C97DA79EAF939FF46AD25